



# PREFEITURA DO CONGO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO

Aprovado por: *Comissão*

Data de Sanção: *26/10/2013*

<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
Prefeito	Vice Prefeito
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
1º Secretário	2º Secretário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE.

PROJETO DE LEI N.º *06* /2013.

Faço saber que a Câmara Municipal do Congo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

**Art. 1º** Esta Lei institui o Programa Municipal de Desenvolvimento da Aquicultura Familiar.

### CAPÍTULO I INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA Seção I Disposições Gerais

**Art. 2º** Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Município do Congo, o Programa Municipal de Desenvolvimento da Aquicultura Familiar destinado a incentivar e apoiar a criação e a produção de animais e plantas aquáticas no território do Município do Congo, mediante a construção de tanques e equipamentos afins que ensejem, em todas as suas formas, o desenvolvimento pleno do programa.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo Municipal utilizará, no desenvolvimento do programa os recursos consignados no Orçamento Anual à Secretaria de Agricultura para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação